



ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Presencial nº 007/2018

Processo Administrativo nº 12475/2018

Ref. ao Processo Licitatório nº 17231/2017

I - RELATÓRIO

Cuidam os autos, neste momento, da apreciação da Impugnação administrativa interposta pela empresa J. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, protocolizada sob o nº 12475/2018, em 15 de agosto de 2018, pleiteando o desmembramento de alguns materiais do Grupo 02 ou o julgamento por item.

II - PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos, por parte da Recorrente, os pressupostos objetivos de existência de ato administrativo decisório; de tempestividade; e o pressuposto de forma escrita.

E quanto aos pressupostos subjetivos, quais sejam legitimidade e interesse recursal, verificou-se que ambos foram preenchidos.

III - RAZÕES RECURSAIS

Em síntese, a Recorrente em suas razões recursais acostada às fls. 01/07, do processo administrativo nº 12475/2018, juntado aos autos principais (Processo Administrativo nº 17231/2017), requer "(...) separar o lote 2 em itens individuais ou, alternativamente, separar em pequenos lotes, que respeitem as características construtivas de cada produto (...)".

IV - DA FUNDAMENTAÇÃO

Insta salientar inicialmente, que todas as decisões desta Pregoeira sempre foram alicerçadas em garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 8.666/93.